

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**PORTARIA Nº 051/2025**

**PORTARIA Nº 051/2025**

Súmula: Convoca os aprovados no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Assistente Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Sra. **KADIJA VALDEZ DE SOUZA** e o Sr. **EVANDRO COAN CAUNETO**, ambos aprovados em Concurso Público nº 001/2025 do CICA, em Regime de CLT, para o cargo de Assistente Administrativo, devendo comparecer do dia 24 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

- q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
- I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
  - II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - III. Carga horária do outro vínculo;
  - IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
  - V. Remuneração do outro vínculo;

**Art. 2º** Os candidatos convocados serão submetidos ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**§ 1º** A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

**Art. 3º** Se os candidatos não se apresentarem para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, serão considerados como **DESISTENTES** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de setembro de 2025.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Presidente - CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**9A1EC676

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2025. Edição 3370  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>